

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

LEI MUNICIPAL Nº. 1565, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza a prorrogação de contrato por tempo determinado no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU–Estado do Paraná, aprovou, e eu, Élcio Jaime da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 30 de junho de 2025, o Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022 e 02/2022, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da função de Professor de Educação Física–CLT, Professor Pré-Escola ao 5º Ano–CLT e Professor de Educação Infantil–CLT, em atual atividade no município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

ÉLCIO JAIME DA LUZ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Cod439319